

Alternante do Representante de Portugal no Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional, designado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, desde 30.09.2013; e

Chairman do Grupo ABIS — Grupo de rotação para o Conselho da OACI/ICAO (composto por Áustria, Bélgica, Irlanda, Holanda, Luxemburgo, Portugal e Suíça), desde 29 de setembro de 2013.

Entre 17 de julho de 2006 e 21 de novembro de 2011 desempenhou as funções de Diretor de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P..

No âmbito da Segurança (nas suas duas vertentes: Safety e Security) participou e foi responsável de segurança em Grandes Eventos, nomeadamente na Exposição Universal de Lisboa em 1998 e na fase final do Campeonato da Europa (UEFA EURO 2004<sup>M</sup>) entre 2002 e 2004.

Auditor do Curso de Auditores de Defesa Nacional (CDN09), ministrado pelo Instituto de Defesa Nacional, entre novembro de 2008 e janeiro de 2010.

Licenciado em Ciências Polícias, entre 1986 e 1991, pela Escola Superior de Polícia, atual Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), onde também lecionou durante 9 anos. Concluiu, ainda, o Curso de Estratégia e Direção Policial, entre 2005 e 2006.

Mantém a sua atividade de docência académica no Departamento de Aeronáutica e Transportes da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias desde 2009.

Doutorando em Relações Internacionais, Estudos de Segurança e Estratégia, na Universidade Nova, em Lisboa.

Graduado em Estudos de Terrorismo pela St. Andrews' University (Escócia) — maio a setembro de 2008.

24 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208825001

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Comunidades Portuguesas e do Ensino e da Administração Escolar

### Despacho n.º 8379/2015

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho e

234/2012, de 30 de outubro, que define o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, prevê a aprovação da rede de cursos do ensino português no estrangeiro referidos no n.º 1 do artigo 5.º, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e da educação, mediante proposta do Camões, I. P. e ouvidas as estruturas de coordenação.

Por outro lado, o despacho supramencionado deve ainda definir os termos em que se verifica a redução da componente letiva do horário de trabalho a que têm direito os docentes de apoio pedagógico designados para prestar apoio a professores e a alunos dos cursos de língua portuguesa em funcionamento.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho e 234/2012, de 30 de outubro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, através do Despacho n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de agosto, e das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, através do Despacho n.º 4654/2013, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de abril, e tendo em conta os fundamentos constantes da Informação de Serviço CICL-1/3541—DSL-DCPEPE, de 25 de junho de 2015, do Camões, I. P., determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano letivo de 2015/2016 e 2016, nos termos dos anexos I e II do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — É fixado o total de horas de redução da componente letiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano letivo de 2015/2016 e 2016, nos termos do anexo III do presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — Os coordenadores do ensino português no estrangeiro farão a distribuição das horas de redução da componente letiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

4 — O presente despacho será divulgado na página eletrónica do Camões, I. P.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de julho de 2015. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

### ANEXO I

#### Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

##### Educação pré-escolar, ensinos básico e secundário

(ano letivo 2015-2016 e 2016)

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Alemanha .....	1.º CEB .....	HAM02 (a) HAM03 (a) HAM08 EST03 EST04 EST05 EST08 EST28		
	2.º/3.º CEB e SEC .....	BER06 (b) BER07 (b) BER08 HAM01 (a) HAM04 (a) HAM05 (a) HAM09 HAM11 HAM13 OSN02 OSN04 OSN05		

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
		DUS01 DUS05 FRANK02 FRANK03	FRANK04	18
		FRANK05 EST10 EST11 EST15 EST16 EST17 EST19 EST21 EST22 EST26 EST27	EST29	19
Andorra .....	1.º CEB .....	AND02		
	2.º /3.º CEB e SEC .....	AND04		
Espanha .....	1.º CEB .....	MAD22 MAD25 MAD26 MAD28 MAD29 VIG03 BAR04 MAD01 MAD03 MAD04 MAD05 MAD06 MAD08 MAD09 MAD10 MAD11 MAD12 MAD14 MAD24 MAD31 MAD36 VIG04 VIG06		
	2.º/3.º CEB e SEC .....	LUX01 LUX02 LUX03 LUX04 LUX05 LUX07 LUX09 LUX14 LUX16 LUX18 LUX19 LUX21 LUX22 LUX23 LUX26 LUX29 LUX30 LUX32 LUX36 LUX37 LUX39 LUX40 LUX44 LUX46 LUX47 LUX49		
Luxemburgo .....	1.º CEB .....	BRU01 BRU02 BRU03 BRU06 BRU07 BRU04		
	2.º/3.º CEB e SEC .....			
Bélgica .....	Pré-Escolar e 1.º CEB .....			
	2.º/3.º CEB e SEC .....			

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Países Baixos .....	Pré-Escolar e 1.º CEB .....		ROT02	16
			ROT03	9
França .....	2.º/3.º CEB e SEC .....		ROT04	7
			ROT08	10
	1.º CEB .....	CLE02		
		BOR06		
		LYO02		
		LYO03		
		LYO04		
		LYO06		
		LYO07		
		LYO08		
		LYO09		
		LYO10		
		LYO16	LYO11	16
			MAR01	17
		MAR02		
			MAR03	12
			MAR04	08
			ORL01	20
		RPA03		
		RPA04		
		RPA05		
		RPA07		
		RPA08		
		RPA09		
		RPA10		
		RPA12		
		RPA20		
		RPA21		
		RPA24		
		RPA25		
		RPA26		
		RPA28		
		RPA30		
		RPA31		
		RPA33		
		RPA35		
		RPA36		
		RPA37		
		RPA39		
			RPA40	18
			RPA44	18
		RPA45		
		RPA46		
		RPA47		
		RPA48		
		RPA49		
		RPA50		
		RPA52		
		RPA57		
		RPA59		
		RPA61		
			RPA62	20
			RPA64	20
		RPA66		
			RPA67	20
		RPA68		
			RPA70	20
		RPA75		
			STR01	16
		TOU01		
		TOR01		
		TOR02		
	2.º/3.º CEB e SEC .....	BOR03		
		LYO01		
		LYO05		
		LYO12		
		LYO14H (c)		
		LYO15H (c)		
		MAR06		
			RPA01	18
			RPA02H (c)	14

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Reino Unido e Ilhas do Canal .....	1.º CEB .....	RPA13H (c) RPA14 RPA15 RPA17 RPA41 RPA42 RPA53 RPA54 RPA55 RPA65 RPA73 RPA76H (c) RPA77H (c) RPA78H (c) RPA79H (c) LON01 LON05 LON09  LON11 LON12 LON13 LON14 LON15 LON16 LON38 LON41	LON10	18
	2.º/3.º CEB e SEC .....	LON17 LON18 LON19 LON23 LON25 LON28 LON30 LON35 LON36 LON40 LON42	LON21	19
Suíça .....	1.º CEB .....	GEN04 GEN05 GEN06 GEN09 GEN12 GEN25 GEN26 GEN34 GEN43 GEN46 GEN48 GEN54 GEN56 GEN60 GEN65 GEN68 GEN70 BRN01 BRN03 BRN04 BRN14 BRN15 BRN21 ZUR03 ZUR06 ZUR11 ZUR13 ZUR14 ZUR37 ZUR39		
	2.º/3.º CEB e SEC .....	GEN13 GEN14 GEN17 GEN18 GEN20 GEN21		

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
		GEN22 GEN23 GEN28 GEN31 GEN33 GEN35 GEN37 GEN47 GEN51 GEN52 GEN55 GEN58 GEN62 GEN71 GEN72 GEN74 GEN75 BRN07 BRN08 BRN12 BRN13 BRN16 BRN17 BRN19 BRN23 BRN24 BRN25		
		BRN27 ZUR01 ZUR02 ZUR05 ZUR08 ZUR09	BRN26	19
		ZUR12 ZUR17 ZUR20 ZUR21 ZUR23 ZUR30 ZUR32 ZUR33 ZUR34 ZUR35 ZUR40 ZUR42 PTA01 PTA02 JOA01 JOA02 JOA03 JOA04 JOA10 JOA19 JOA28 CAB01 PTA03 PTA04 JOA06 JOA07 JOA08 JOA09 JOA11 CAB03 NAM02 NAM03 NAM05 SWZ02 SWZ01 ZIM01	ZUR10	13
África do Sul .....	1.º CEB .....			
	2.º/3.º CEB e SEC .....			
Namíbia .....	2.º/3.º CEB e SEC .....			
Suazilândia .....	1.º CEB .....			
	2.º/3.º CEB e SEC .....			
Zimbabué .....	1.º CEB .....			

(a) Projeto de ensino bilingue no âmbito da Escola Rudolf Ross de Hamburgo.

(b) Projeto de ensino bilingue no âmbito da Escola Oficial Europeia de Berlim.

(c) Horário de História.

## ANEXO II

## Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

## Ensino Superior

(ano letivo 2015-2016 e 2016)

## África

Cidade	Instituição	Leitor
<b>África do Sul</b>		
Pretória .....	Universidade de Pretória .....	1
Joanesburgo .....	Universidade Witwatersrand .....	1
<b>Angola</b>		
Benguela .....	Universidade Katyavala Bwila .....	1
Huambo .....	Universidade Agostinho Neto/ISCED .....	1
<b>Cabo Verde</b>		
Praia .....	Universidade de Cabo Verde .....	1
<b>Costa do Marfim</b>		
Abidjan .....	Universidade de Cocody .....	Acumulação com leitor de Dacar
<b>Egito</b>		
Cairo .....	Universidade Ain Shams .....	1
<b>Guiné-Bissau</b>		
Bissau .....	Escola Normal Superior Tchico Té .....	1
<b>Moçambique</b>		
Maputo .....	Universidade Eduardo Mondlane .....	1
Nampula .....	Universidade Pedagógica .....	1
Lichinga .....	Universidade Pedagógica .....	1
Xai Xai .....	Universidade Pedagógica .....	Acumulação Acumulação
<b>Namíbia</b>		
Windhoek .....	Universidade Nacional da Namíbia .....	1
<b>Nigéria</b>		
Abuja .....	CEDEAO .....	1
<b>República Democrática do Congo</b>		
Kinshasa .....	Universidade de Kinshasa .....	1
<b>S. Tomé e Príncipe</b>		
S. Tomé .....	Instituto Superior Politécnico S.T.P. ....	1
<b>Senegal</b>		
Dacar .....	Universidade Cheik Anta Diop .....	1
	CLP/IC — C.E.C. ....	Acumulação
	Ministério da Educação/Programa Formação Contínua.	Acumulação
<b>Tunísia</b>		
Tunis .....	Universidade de La Manouba .....	1
N.º de leitores .....		16

## América do Norte e América do Sul

Cidade	Instituição	Leitor
<b>Argentina</b>		
Buenos Aires .....	Inst. Ensino Superior Línguas Vivas <i>Juan Ramon Fernandez.</i>	1

Cidade	Instituição	Leitor
<b>Canadá</b>		
Toronto .....	Universidade de Toronto .....	1
<b>EUA</b>		
Boston .....	Universidade Massachusetts — Boston .....	1
Washington .....	Universidade de Georgetown .....	1
<b>México</b>		
Cidade do México .....	Universidade Nacional Autónoma México .....	1
<b>Uruguai</b>		
Montevideu .....	Universidade da República .....	1
N.º de Leitores .....		6

**Ásia e Oceânia**

Cidade	Instituição	Leitor
<b>China</b>		
Pequim .....	Universidade de Línguas Estrangeiras .....	1
	Centro Cultural .....	Acumulação
<b>Índia</b>		
Goa .....	Universidade de Goa .....	1
Nova Deli .....	Universidade de Nova Deli .....	1
<b>Israel</b>		
Jerusalém .....	Universidade de Telavive .....	1
N.º de Leitores .....		4

**Europa**

Cidade	Instituição	Leitor
<b>Alemanha</b>		
Berlim .....	Universidade Humboldt .....	1
	Universidade Livre .....	Acumulação
Colónia .....	Universidade Colónia .....	1
Hamburgo .....	Universidade Hamburgo .....	1
Mainz .....	Universidade Joahannes Gutenberg .....	1
	Escola Superior de Gemersheim .....	Acumulação
Rostock .....	Universidade de Rostock .....	Acumulação (leitor de Hamburgo)
<b>Áustria</b>		
Viena .....	Universidade de Viena .....	1
<b>Bélgica</b>		
Bruxelas .....	Universidade Livre de Bruxelas .....	1
Antuérpia .....	Instituto Superior Trad. e Intérpretes Antuérpia .....	Acumulação
Gand .....	Universidade Gand .....	Acumulação
<b>Bulgária</b>		
Sófia .....	Universidade St. Klimente Ohridski .....	1
Veliko Ternoovo .....	Universidade St Cyril e St. Methodius .....	Acumulação
<b>Croácia</b>		
Zagreb .....	Universidade de Zagreb .....	1
Zadar .....	Universidade de Zadar .....	Acumulação
<b>Eslováquia</b>		
Bratislava .....	Universidade Comenius .....	Acumulação (leitor de Viena)

Cidade	Instituição	Leitor
<b>Espanha</b>		
Cáceres .....	Universidade da Extremadura .....	1
Santiago de Compostela .....	Univ. de Santiago de Compostela .....	1
<b>França</b>		
Lyon .....	Universidade Lumière .....	1
Paris .....	Universidade Paris 8 .....	1
	Universidade Paris 10 .....	1
	Centro Cultural .....	Acumulação (leitor de Paris 8)
Poitiers .....	Universidade de Poitiers .....	1
<b>Polónia</b>		
Lublin .....	Universidade Marie Curie-Skolowskeij .....	Acumulação
Varsóvia .....	Universidade de Varsóvia .....	1
<b>Reino Unido</b>		
Newcastle .....	Universidade Newcastle .....	1
<b>República Checa</b>		
Brno .....	Universidade Mazaryk .....	Acumulação
Olomouc .....	Universidade de Olomouc .....	Acumulação
Praga .....	Universidade Carlos IV .....	1
<b>Roménia</b>		
Bucareste .....	Universidade de Bucareste .....	1
	Liceu Eugen Lovinescu .....	Acumulação
<b>Rússia</b>		
Moscovo .....	Universidade Lomonosov .....	1
	Universidade Relações Internacionais .....	Acumulação
<b>Turquia</b>		
Ancara .....	Universidade de Ancara .....	1
N.º de Leitores .....		20

## ANEXO III

**Número de horas destinadas ao exercício das funções de apoio pedagógico**

(ano letivo 2015-2016 e 2016)

País	Número de horas
Alemanha .....	60
Andorra/Espanha .....	20
Luxemburgo/Bélgica/Países Baixos .....	75
França .....	9
Reino Unido e Ilhas do Canal .....	34
Suíça .....	101
África do Sul/Namíbia/Suazilândia/Zimbabué .....	40

208832665

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Polícia Judiciária Militar****Louvor n.º 375/2015**

Louvo o Primeiro-sargento AMAN “CMD” NIM 02666681, José Henrique Nunes Soares, pela forma cuidada e altamente competente e voluntariosa que, como Adjunto do Chefe do Apoio Geral/UATA (Porto), desempenhou, desde fevereiro de 2012, as funções de responsável direto pelas áreas de manutenção e de outros serviços gerais, nomeadamente, do Depósito dos Objetos Apreendidos.

Nesta função, assumiu as responsabilidades de fiel depositário dos objetos apreendidos, do levantamento das realizadas por outros órgãos de polícia criminal, bem como, da sua monitorização, catalogação e armazenamento em condições de segurança, executando ainda a sua destruição quando ordenada pelo tribunal, elaborando os respetivos autos de destruição e mantendo o serviço permanentemente atualizado.

Tudo faz com absoluto rigor, claro sentido de dever e firme obediência às determinações aplicáveis, colocando-se ainda, com a sua permanente e fiel disponibilidade, em concreto e voluntarioso apoio a todas as situações de serviço que surjam, nomeadamente, no exterior às equipas de investigação, sempre que solicitado.

Contribui deste modo, com a sua capacidade de trabalho para a resposta pronta e precisa do serviço, para o seu muito bom funcionamento em área de reconhecida exigência e abnegadamente, também, para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar.

Militar correto, íntegro, fiel e voluntarioso e de disponibilidade permanente, com espírito de bem servir e elevado sentido de responsabilidade, qualidades que muito o dignificam, é meu dever reconhecer que o Primeiro-sargento José Henrique Nunes Soares contribui significativamente com o seu desempenho, para a eficiência e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito mérito.

24 de junho de 2015. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

208808779

**MARINHA****Superintendência do Material****Despacho n.º 8380/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de